



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.641, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DECRETO QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 284 E 462 C/C O ARTIGO 302, ARTIGO 381 C/C O ARTIGO 386, ARTIGO 406 C/C O ARTIGO 411 E ARTIGOS 329 E 337, § 1º C/C O ARTIGO 360, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.100/2017.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e visando ajustar e adequar as medidas de prevenção à pandemia do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o incisos I do Art. 1º do Decreto Executivo nº 6.566, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - I - O vencimento da primeira parcela ou da quota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, com vencimento original em 15 de maio de 2020, fica com vencimento em **29 de junho de 2020**, sendo que demais parcelas vencerão no dia 15 de cada mês subsequente;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/06/2020

Milton Olivo Broetto

Secretário Municipal de Governo